# PROJETO DE LEI N° 131/2011

Estabelece que as instituições de ensino ministrem treinamento de evacuação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Esta Lei estabelece que as instituições de ensino a ministrarem treinamento de evacuação.

**Art. 2°** - As instituições de ensino ministrarão semestralmente treinamento de evacuação em caso de incêndio ao corpo discente e docente sobre as medidas a serem tomadas em situações de risco.

**Art. 3°** - O treinamento deverá atender às normas adotadas pelo Corpo de Bombeiros e será feito, preferencialmente, com sua participação.

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE Toledo, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2011.

ADEMAR DORFSCHMIDT

JUSTIFICATIVA,

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

São frequentes as declarações no sentido de que a escola deve educar para a vida. Daí ser de certa maneira surpreendente que ainda não se tenha institucionalizado um programa de prevenção de incêndios e de treinamento periódico para a evacuação do recinto escolar.

Esta medida de caráter preventivo pode evitar tragédias que assumiriam proporções dramáticas, sobretudo nos estabelecimentos que atendem crianças que poderiam ficar inativas, paralisadas ante um perigo iminente e desconhecido.

Mesmo no caso de universidades, que reúnem adultos, é importante assinalar que a existência de materiais combustíveis e inflamáveis é comum em laboratórios de química ou física e outros recintos. Apesar de sua manipulação ser feita por técnicos especializados, não é impossível que ocorra algum acidente, cujas consequências podem ser minoradas se adotada a ação preventiva que propomos.

Estar preparado para esta situação faz parte daquilo que se deve esperar da educação do cidadão.

Há, por certo, iniciativas isoladas frequentemente tomadas não pelas escolas mas pelo corpo de bombeiros, instituição que deve estar no centro de programa que ora propomos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE Toledo, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2011.

ADEMAR DORFSCHMIDT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE.